

EDITAL N. 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 0000484-38.2016.4.01.8003
DESFAZIMENTO DE BENS DE USO GERAL

A Justiça Federal de 1º Grau do Amapá - Seção Judiciária do Amapá, por intermédio de sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Portaria SJ DIREF N. 51, de 29/03/2016, torna público que realizará no dia 15/09/2016, a partir das 10h, procedimento de **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DE USO GERAL por DOAÇÃO E INUTILIZAÇÃO**, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16 do TRF – 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1 OBJETO

1.1 Alienação de bens móveis de uso geral da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, constantes dos anexos I e II.

1.2 A alienação dos bens se dará em duas modalidades:

1.2.1 Por Doação: para os bens classificados como *ociosos e antieconômicos* constantes do Anexo I, no valor total de R\$ 53.300,59 (cinquenta e três mil trezentos reais e cinquenta e nove centavos).

1.2.1.1 A doação se dará a pedido de interessados que atendam aos ditames deste edital.

1.2.2 Por Inutilização: para os bens classificados como *irrecuperáveis*, constantes do Anexo II, no valor total de R\$ 12.939,40 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

1.2.2.1 Os bens destinados a desfazimento por inutilização serão encaminhados ao Grupo Executivo de Gestão de Resíduos da Justiça Federal no Amapá para o descarte apropriado, levando em consideração o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Amapá.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1 Somente poderão participar do processo de alienação por doação, quanto aos bens classificados como *ocioso*, órgãos da esfera federal.

2.2 Quanto aos bens classificados como *anticonômico*, só poderão participar do processo de alienação por doação órgãos das esferas estaduais e municipais, associações de servidores, desde que congreguem a maior parte desses, empresas públicas, fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas.

2.3 Os pedidos de doação deverão ser apresentados, até as 16h00 do dia 08/09/2016, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00), mediante protocolo junto à Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo - SECAM, localizada no prédio sede da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, Rodovia Norte-Sul, s/n, Bairro: Infraero II, Macapá-AP CEP: 68908-911. Informações pelo telefone (96) 3214-1527 – SEMAP.

2.4 O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada, CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica), endereço, telefone, nome do representante legal, e a(s) pessoa(s) credenciada(s) que detenha(m) poderes para assinar o termo de doação e receber os bens constantes deste edital.

2.5 Os interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, *caput*, da lei 8.666/1993 e art. 22, § 3º da Lei 9.784/1999:

2.5.1 Documentos pessoais do representante legal;

2.5.2 Cópia do ato de designação do representante legal;

2.5.3 Estatuto, Regimento, ou Ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

2.6 A indicação da pessoa credenciada deverá ser mediante a apresentação da seguinte documentação:

2.6.1 Carteira de identidade ou equivalente;

2.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.6.3 Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, ou, no caso de órgão público, correspondência oficial assinada pelo representante legal, para assinatura do termo de doação e receber os bens constantes deste Edital.

2.7 Quando o interessado for Entidade Beneficente de Assistência Social deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos:

2.7.1 Ato constitutivo.

2.7.2 Certificado de Concessão ou Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, de acordo com o estabelecido na Lei 12.101/2006 e Decreto 8.242/2014.

2.7.3 Certidão negativa de débito com o INSS, FGTS e de débitos trabalhistas.

2.8 Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

2.9 A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de doação dos bens.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 A classificação dos interessados, na hipótese de constar mais de um pedido para os bens relacionados no anexo I deste Edital, será definida por sorteio, observada a seguinte ordem de precedência:

1º - Órgãos do Conselho de Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus quanto aos bens classificados ociosos;

2º - Órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União quanto aos bens classificados como ociosos;

3º - Órgãos das esferas estaduais e municipais, associações de servidores, desde que congreguem a maior parte desses, empresas públicas, fundações instituídas pelo poder público e instituições filantrópicas quanto aos bens classificados como antieconômicos;

3.2 É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art 2º, II, da Lei 9.790/1999 c/c art. 521, d, da CLT).

3.3 O sorteio para classificação dos interessados ocorrerá em sessão pública, a ser realizada no dia e hora indicada no preâmbulo deste Edital, sendo o resultado divulgado na sessão e publicado no sítio eletrônico *portal.trfl.jus.br/sjap*.

4 DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Definido o órgão/entidade contemplado, nos termos deste Edital, este será notificado por meio de email ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2 O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a

classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 3.1 deste Edital.

4.3 A retirada dos materiais deverá ser efetuada pelo solicitante no Edifício Sede da Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia Norte-Sul, s/n, Infraero II, Macapá-AP, em horário previamente convencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação.

4.4 As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do solicitante.

4.5 O solicitante assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da Seccional.

4.6 Os bens mencionados serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.7 Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação firmado com o contemplado.

4.8 Findo o prazo para apresentação de solicitações ou para retirada dos materiais, sem que haja outra classificada, a critério da autoridade competente, poderão ser ofertados, mediante doação, para a associação civil, sem fins lucrativos, com que a seccional mantenha acordo de cooperação.

4.9 O aviso de alienação será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

4.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2016.

André Nascimento de Almeida

Técnico Judiciário – AP11103
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

Elismar Pereira da Silva

Analista Judiciário – AP1103
Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis

Renan Coutinho Diniz

Técnico Judiciário – AP20190
Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis